

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro N.º 2 - Registro Geral

Ary Cordeiro
OFICIAL

MATRÍCULA N.º 10.425.-



Ingrid Cristiana de Araujo Cordeiro
ESCRIVENTE

FOLHA N.º 01.-

06 de Maio de 2.002 – Prot.1/E-48.496.-

Imóvel:- Um imóvel com a área de um (01) alqueire paulista de terras, ou sejam 2,42 ha, ou ainda, 24.200,00m², sito no perímetro urbano desta Cidade, com os seguintes limites, divisas e confrontações: Partindo do marco 651, confrontando neste trecho com Renato Watfe e Roberto Watfe, seguindo com distância de 198,53m e rumo de 63°04'41"NW chega-se ao marco 652, seguindo com distância de 122,99m e rumo de 26°55'19"SW chega-se ao marco 653, seguindo com distância de 193,94m e rumo de 63°03'49"NW chega-se ao marco 650, deste confrontando neste trecho com Renato Watfe e Roberto Watfe (área destacada A) – Avenida Alice Pereira Goulart, seguindo com distância de 122,94m e rumo de 26°55'19"NE chega-se ao marco 651, ponto inicial da descrição deste perímetro.- (Conforme Memorial Descritivo devidamente assinado pelo Tec. Agr. Walker Bispo da Silva – CREA 32.693/TD/PR).-
Proprietários:- RENATO WATFE e sua esposa VALDETE ARAÚJO WATFE, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, anterior à vigência da Lei nº 6.515/77, ele advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 307.497/PR e do CPF/MF sob o nº 010.266.409-97, ela do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 556.300/PR, residentes e domiciliados à Av. Dra. Fernandina A. Gentile, s/nº, nesta Cidade; e, ROBERTO WATFE e sua esposa MARLENE WATFE, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, anterior à vigência da Lei nº 6.515/77, ele engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade RG nº 419.726/PR e do CPF/MF sob o nº 081.193.509-44, ela do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 630.733/PR, residentes e domiciliados à Rua Antonio Martins de Melo, s/nº, nesta Cidade.- **R.Anterior:-** Avº 02 e Matrícula nº 9.293, deste Serviço de Registro de Imóveis.- **Nota:-** Mapa, Memorial Descritivo e Guia ART do CREA sob o nº 1703269320009, datada de 13.11.01.- **INCRA:-** Cadastrado em nome de RENATO WATFE sob o nº 711.055.009.679-5; A.T. 243,1 ha; M.F. 18; N.M.F. 11,96; F.M.P. 3,0 ha.- O referido é verdade e dou fé.- (a) O Oficial.-

R-01-Mat.10.425-DATA:06.05.2002-Prot.1/E-48.496.- **Imóvel:-** Um imóvel situado no perímetro urbano, do lado par do arruamento, com a área de 24.200,00m², nesta Cidade, com os seguintes limites, divisas e confrontações: Partindo do marco 651, confrontando neste trecho com Renato Watfe e Roberto Watfe, seguindo com distância de 198,53m e rumo de 63°04'41"NW chega-se ao marco 652, seguindo com distância de 122,99m e rumo de 26°55'19"SW chega-se ao marco 653, seguindo com distância

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE IBAITI
(O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO
NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
RÉGISTRO DE IMÓVEIS
Livro N.º 2 - Registro Geral

Ary Cordeiro
OFICIAL

MATRÍCULA N.º 10.425.-



Ingrid Cristina de Moura Cordeiro
ESCREVENTE

FOLHA N.º 01vº.-

de 193,94m e rumo de 63°03'49"NW chega-se ao marco 650, deste confrontando neste trecho com Renato Watfe e Roberto Watfe (área destacada A) – Avenida Alice Pereira Goulart, seguindo com distância de 122,94m e rumo de 26°55'19"NE chega-se ao marco 651, ponto inicial da descrição deste perímetro.- Transmitentes:- RENATO WATFE e sua mulher VALDETE ARAÚJO WATFE, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Certidão de Casamento nº 136, fls. 295, do Livro nº 113, do Cartório de Registro Civil da Primeira Zona da Comarca de Curitiba-PR, ele advogado, portador da Carteira de Identidade RG. nº 307.497-SSP/PR e do CPF/MF sob o nº 010.266.409-97, ela do lar, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 556.300-SSP/PR e do CPF/MF sob o nº 004.753.769-86, residentes e domiciliados à Avenida Dra. Fernandina do Amaral Gentile, nº 443, nesta Cidade; e, ROBERTO WATFE e sua mulher MARLENE WATFE, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Certidão de Casamento nº 12.900, fls. 151, do Livro nº 23, do Cartório Distrital do Cajuru, da Comarca de Curitiba-PR, ele engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade RG. nº 419.726-SSP/PR e do CPF/MF sob o nº 081.193.509-44, ela do lar, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 630.733-7-SSP/PR e do CPF/MF sob o nº 027.144.799-01, residentes e domiciliados à Rua Antônio Martins de Melo, s/nº, nesta Cidade.- Adquirente:- JERSE DA SILVA REIS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77 com ARACY SOARES REIS, conforme Certidão de Casamento nº 955, fls. 334, do Livro nº 111, do Cartório de Registro Civil da 1ª Zona da Comarca de Curitiba-PR, do comércio, portador da Carteira de Identidade RG. nº 437.984-5-SSP/PR e do CPF/MF sob o nº 120.390.479-72, ela professora aposentada, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 858.551-2-SSP/PR e do CPF/MF sob o nº 513.778.379-04, residente e domiciliado à Rua Dr. Euclides Monteiro, nº 202, nesta Cidade.- Título:- Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada às Notas do Livro 101-E, fls. 117/118, em 23.04.2002, pela Tabela Eliane G. C. Negrão, desta Cidade.- Valor:- R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).- Condições:- As do título.- R. Anterior:- Matrícula nº 10.425, deste Serviço de Registro de Imóveis.- Nota:- Guias DAM-ITBI Inter-Vivos, datadas de 06.02.02 e 22.04.02; Certidão Negativa da Prefeitura nº 299/02, datada de 06.05.2002; e, Funrejus.- O referido é verdade e dou fé.- (a) O Oficial.- *Ary Cordeiro* - C. 4.312,00 VRC - R\$ 323,40.-

MATRÍCULA N.º

10.425.-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro N.º 2 - Registro Geral

Ary Cordeiro
OFICIAL

MATRÍCULA N.º 10.425.-



Ingrid Cristina de Moura Cordeiro
ESCREVENTE

FOLHA N.º 02.-

R-02-Mat.10.425-DATA:12.11.2002-Prot.1/E-50.158- - Credor:- BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/2276-41, por sua Ag. de Sengés-PR.- Devedora:- JERSE DA SILVA REIS-FI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.128.908/0001-00, estabelecida à Rua Principal, s/nº, Bairro de Ouro Verde, em Sengés-PR.- Interveniente Garante Hipotecário/Fiel Depositário:- JERSE DA SILVA REIS casado com ARACY SOARES REIS, brasileiros, ele empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 437.984-5/SSP/PR e do CPF/MF sob nº 120.390.479-72, ela aposentada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 858.251/SSP/PR e do CPF/MF sob nº 513.778.479-04.- Título:- Escritura Pública de Aditivo à Escritura de Outorga de Garantia de Penhor Mercantil e Hipoteca em Garantia de Cumprimento de Obrigações decorrentes de Adiantamentos sobre contratos de câmbio (ACC), adiantamento sobre cambiais entregues (ACE), operações de financiamento de bens exportáveis (FBE), cessão de direitos creditórios (export note), concessão de garantias, títulos de crédito a exportação, abertura de créditos documentários para importação de mercadorias e prestação de Garantias pela Devedora, lavrada às Notas do Livro nº 64, fls nº 026/031, em 29.10.2002, pela Notária Designada, Maria Aparecida de Castro de Sengés-PR.- 1) O crédito aberto fica elevado a R\$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais), equivalente a US\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos), à taxa de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), para cada dólar dos Estados Unidos, valor este que vincula-se garantia oferecida pelo prazo pactuado, o limite estabelecido nesta cláusula corresponderá a soma do valor dos adiantamentos concedidos nos contratos de câmbio de importação de produtos diversos, exportação de produtos diversos, financiamento de bens exportáveis (FBE), formalizados por meio de notas e/ou créditos à exportação, operações de cessão de direitos creditórios (EXPORT NOTE), emissões de cartas de crédito de importação, financiamento à importação com recursos em moeda estrangeira, operações de prestações e/ ou emissão de garantias no exterior, por intermédio de contratos de garantia/contragarantia, a pedido da Devedora.- 2) Para os fins da vinculação a garantia pactuada na presente escritura, cujo prazo de validade/vencimento dar-se à em 20.10.2006, a partir da assinatura do presente aditivo, estabelecem as partes contratantes o limite de R\$ 2.025.000,00 (dois milhões e vinte e cinco mil reais) equivalentes a US\$ 578.571,43 (quinhentos e setenta e oito mil quinhentos e setenta e um dólares dos Estados Unidos e quarenta e três centavos), a taxa de R\$ 3,50 para cada dólar dos Estados Unidos

MATRÍCULA N.º 10425



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS
Livro N.º 2 - Registro Geral

Ary Cordeiro
OFICIAL

MATRÍCULA N.º 10.425.-



Ingrid Cristina de Moura Cordeiro
ESCREVENTE

FOLHA N.º 02v.º.-

vigente ao dia 25.01.2002.- Condições:- Fica assegurado no presente registro todas as demais cláusulas aqui não expressamente transcritas; e, as demais condições do título.-
HIPOTECA:- EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros o imóvel constante no (R-01) da presente Matrícula.- O referido é verdade e dou fé.- (A) O Oficial *Ingrid Cristina de Moura Cordeiro* - C. 50% de 4.312,00 VRC - R\$ 161,70.-

Avº03-Mat.10.425-DATA:11.01.2011.-Prot.1/G-67.824.- TERMO DE RESERVA LEGAL:- Procedo a presente averbação, para constar o TERMO DE COMPROMISSO DE PROTEÇÃO DE RESERVA LEGAL, SISLEG nº 1.116.655-2, assinado na Cidade de Jacarezinho-PR, em 27.09.2010, por JERSE DA SILVA REIS e ARACY SOARES REIS, proprietários e/ou Representantes do imóvel objeto desta Matrícula, e, pelo Representante Legal do Escritório Regional de Jacarezinho do INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ. Os proprietários e/ou Representantes declaram que para completar o percentual mínimo exigível da Reserva Legal deste imóvel, a área de 0,4840 hectares, correspondendo a 20,00% da área total de 2,42 hectares deste imóvel, esta localizada no imóvel cedente objeto da Matrícula nº 13.833, deste Serviço de Registro de Imóveis, Sisleg nº 1.116.650-2 com 196,7351 hectares de área total, qualificado como imóvel cedente da Reserva Legal, cujos proprietários e/ou representantes assumem o compromisso da conservação da mesma, conforme ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, a Lei Estadual nº 11.054/95 e os Decretos Estaduais nº 387/99, nº 3.320/04 e demais normas pertinentes e também assinam o presente Termo como anuentes. O Srº Rômulo Madureira Faria, Representante do Escritório Regional de Jacarezinho do Instituto Ambiental do Paraná, declara que as áreas de Reserva Legal forma localizadas nos imóveis conforme mapa anexo que fica arquivado nesta Serventia. A presente limitação e intocabilidade de uso se fazem, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, a Lei Estadual nº 11.054/95 e os Decretos Estaduais nº 387/99 e nº 3.320/04 e demais normas pertinentes. Os proprietários e/ou representantes do imóvel receptor firmam o presente Termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso, com a anuência do proprietário e/ou representante do imóvel cedente. O referido é verdade e dou fé.- (A) O Oficial *Ingrid Cristina de Moura Cordeiro* - C. 50% de 1.260,00 VRC - R\$ 66,15.-

MATRICULA N.º 10425



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS
 Livro N.º 2 - Registro Geral

Bel. Ary Cordeiro
 OFICIAL
 MATRÍCULA N.º 10.425.-



André Luiz Cordeiro Cascardo
 ESCRIVENTE
 FOLHA N.º 03.-

~~R-01 - Mat. nº 10.425.- DATA:- 04/10/2016.- Prot. U/G 78.678.- PENHORA-
 CERTIFICO que conforme Mandado Judicial extraído dos autos de Carta Precatória nº
 0001777-67.2016.8.16.0089, em que é exequente: A UNIÃO, e executado: JERSE DA
 SILVA REIS - FI, datado de 02/05/2016, expedido pela Vara Cível desta Comarca -
 PROJUDI, Imóvel: Fica constando a PENHORA do imóvel constante no (R-01) da
 presente Matrícula. Valor:- R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).-
 Funrejus: Isento. Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, estão dispensados
 do recolhimento do FUNREJUS. O referido é verdade e dou fé.- (A) O Oficial
 - C. 30% de 4.312,00 VRC - R\$ 235,43.- (Registrado em
 04/10/2016)~~

**Avº05 - Mat. nº 10.425.- DATA:- 24/03/2023.- Prot. 1/I 87.960.- AVERBAÇÃO
 PREMONITÓRIA:- A requerimento encaminhado a esta Serventia, pela COPEL
 DISTRIBUIÇÃO S/A, em forma legal, datado de 03/03/2023, junto ao qual veio a
 Certidão do Processo nº 0001366-12.2010.8.16.0161, de Ação de Cumprimento de
 Sentença, expedido pela Vara da Fazenda Publica de Sengés - PROJUDI, assinado
 digitalmente pelo Escrivão Antônio Gonçalves Fernandes Neto.- Exequente:- COPEL
 DISTRIBUIÇÃO S/A, CNPJ/MF: 04.368.898/0001-06.- Executado:- ARACY
 SOARES REIS, CPF/MF nº 513.778.379-04; EMBAPINUS EMBALAGENS DE
 MADEIRA LTDA - ME, CNPJ/MF sob nº 86.969.300/0001-07; e, NEIVA
 APARECIDA DA SILVA REIS, CPF/MF sob nº 258.655.449-34.- Valor:- R\$
 235.180,40 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e oitenta reais e quarenta centavos).-
 Imóvel:- O imóvel constante no (R-01) presente Matrícula.- Funrejus: Nosso nº
 14000000009023482-6, no valor de R\$ 470,36, datado de 10/03/2023.- O referido é
 verdade e dou fé.- A OFICIAL TITULAR *[Assinatura]* - C. 30% de
 4.312,00 VRC - R\$ 318,22.- (Averbada em 27/03/2023).- SELO:
 SFRI2.C5U8v.4pcza-2MXfu.F562q**

MATRÍCULA N.º 10.425

FUNAR PEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO
 SFRII.CJD8P.4pEza
 TME3u.F562q
<https://selo.funarpen.com.br>

CERTIFICO que a parte do imóvel constante no (R-01) da
 Matrícula nº 10.425.- pertencente a JERSE DA SILVA REIS e sua
 esposa ARACY SOARES REIS, encontra-se INDISPONÍVEL,
 Indisponibilidade de Bens. Contrato de indisponibilidade de
 Bens.- O referido é verdade e dou fé.-



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-US56 CRR63 C22AP ZPGVA